



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3446/2014

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1472 de 26 de Fevereiro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R\$ 243.750,00** (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

13.00 – SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE

13.01 – DIVISÃO DE PLANEJ AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD VEG E ARBORIZAÇÃO

18 – Gestão Ambiental

18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0019 – CIDADE LIMPA E AMBIENTE PRESERVADO

18.541.0019.2.231 – Manutenção da Linha Verde, Praças e Canteiros

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 0796 – Convênio 799354/2013 – Reforma Linha Verde

R\$ 243.750,00

TOTAL..... R\$ 243.750,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial acima serão **R\$ 243.750,00** (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) por conta do Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, a ser verificado na fonte de recursos 0796 – Convênio 799354/2013 – Reforma Linha Verde, receita 247199992100 (155).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

BRAZ RIZZI

Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>um</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>2580</u> Página <u>02</u>
Data	<u>02/02/2014</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>